

=LEI Nº 2.202, DE 26 DE SETEMBRO DE 2001=

"Altera a carga horária e referência dos cargos de Professor I e cria cargos que especifica e dá outras providências".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei

ARTIGO 1º - A carga horária e referência numérica dos cargos de Professor I, ficam alteradas para:

CARGO	CHS ATUAL	CHS NOVA	REF. ATUAL	REF. NOVA
PROFESSOR I	20	30	"55"	"83"

ARTIGO 2º - Cria no Quadro de cargos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, os cargos abaixo relacionados de provimento efetivo, a saber:-

QUANT.	LOTAÇÃO/CARGO	CHS.	REF.	REQUISITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
02	Hortelão	44	16	----
01	Viveirista	44	16	----
01	Granjeiro	44	16	----
SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
90	Professor I	30	83	2º Grau específico

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias o Executivo Municipal, promoverá a adequação e demais providências necessárias ao devido apostilamento nos prontuários dos servidores e a estrutura do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 26 de Setembro de 2.001.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio de nº 22, no verso da folha 14, em data supra.

SÉRGIO LUIZ GALVANI
Coordenador de Administração e Planejamento